



ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se ao Projeto Cantata Natalina, denominado "Acender das Luzes", promovido pelo Tribunal de Justiça do Amapá, através do Coral, e que é uma forma de disseminar a alegria da boa música, difundir a cultura musical deste Estado, e de representar uma referência à tradição de cantar o Natal no final do ano, para comunidade amapaense.

Tal contratação justifica-se posto que o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, além da prestação jurisdicional, contempla também, às atividades do judiciário amapaense e seu compromisso com a qualidade de vida de seus servidores, promovida através das atividades desenvolvidas pelo Coral, que é responsável por uma maior integração entre seus colaboradores, desenvolvendo assim a motivação, o trabalho em equipe e a valorização das potencialidades de cada indivíduo.

Além de atender o público interno, o Coral disponibiliza vagas para o público externo, que de forma voluntária compõe o grupo, fomentando dessa forma a integração da Instituição com a sociedade.

A Cantata Natalina do TJAP existe desde 2000 e se tornou tradicional na agenda das festas natalinas da cidade de Macapá. As famílias macapaenses já entram no mês de dezembro com a expectativa deste evento. Com a Cantata Natalina o espírito natalino é revivido com belas canções apresentadas pelo Coral do Tribunal, fazendo soar entre os recantos deste Estado uma mensagem de fé, paz, esperança, e, acima de tudo, de amor, pois onde há amor, existe justiça.

Os membros do coral são voluntários. Contudo, existem necessidades cujo profissionalismo não pode ser deixado de lado, pois a técnica musical é fundamental para o sucesso da apresentação. A base instrumental, por exemplo, compõe elemento substancial do coral, sem a qual fica prejudicado o brilho do espetáculo. Além disso, são necessários profissionais responsáveis pela criação da peça musical, que envolve escolha de repertório, elaboração de arranjos, produção musical, condução da equipe, dentre outras atividades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução deve observar os seguintes requisitos:

a) Natureza intelectual: é necessário que a solução tenha capacidade de criação artística fundamentada na teoria musical, o que transcende a mera execução de partituras.

b) Habilidade de condução: A habilidade de conduzir a orquestra com clareza e precisão é fundamental. O maestro utiliza gestos e expressões faciais para indicar o tempo, dinâmica, articulação e outras nuances musicais. Ele deve ter uma excelente coordenação motora e uma batuta precisa para guiar os músicos.

c) Capacidade de liderança: habilidade de inspirar e guiar uma equipe de músicos, unindo talentos individuais em uma performance coesa. Sua liderança é marcada pela capacidade de comunicar com clareza e precisão, motivando os músicos a alcançarem o máximo de seu potencial e transmitindo a emoção da música ao público.

d) Sensibilidade Musical: capacidade de ouvir os detalhes da performance e fazer ajustes precisos para alcançar o som desejado.

e) Liderança: é necessário que haja um líder que inspira e motiva os músicos. Ele precisa criar um ambiente de trabalho colaborativo e positivo, onde cada músico se sinta valorizado e motivado a dar o seu melhor.





f) Flexibilidade: A música é uma arte viva e é necessário que haja flexibilidade para adaptar a diferentes situações. É preciso ter capacidade de improvisar, fazer mudanças de última hora e responder às necessidades do conjunto e da música.

g) Visão Musical: é necessário que um profissional com uma compreensão profunda da partitura, da estrutura musical e da intenção do compositor. Ele deve ser capaz de visualizar a música em sua totalidade e transmitir essa visão aos músicos.

h) Variedade de timbres: A variedade de timbres é fundamental para criar uma sonoridade rica e envolvente. Cada instrumento musical possui um timbre único, que resulta da combinação de seu material, forma e modo de produção do som. Essa diversidade de timbres permite construir arranjos complexos, texturas sonoras variadas e paisagens musicais dinâmicas. Ao combinar instrumentos com timbres contrastantes ou complementares, os músicos podem criar atmosferas emocionais distintas e tornar a música mais interessante e memorável para o público. Desta forma, é necessário que haja instrumentos de percussão, cordas, sopros / metais e teclado.

i) Adaptação: Deve haver a capacidade de adaptar uma peça musical para um determinado formato ou instrumentação. Por exemplo, transformar uma canção popular em um arranjo orquestral ou criar um arranjo para um solista com acompanhamento.

j) Harmonia: deve haver a capacidade para criar a harmonia da peça, escolhendo os acordes, as melodias e as vozes que irão compor a textura musical.

k) Criatividade: Deve haver a capacidade livre de criar arranjos originais e inovadores, adicionando elementos como improvisações, solos e efeitos especiais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não será realizado o levantamento de mercado, com base nas seguintes justificativas:

a) Todos os requisitos estabelecidos para a escolha da solução são necessariamente cumulativos, ficando a integralidade da necessidade prejudicada caso algum requisito seja dispensado em função de alguma solução alternativa.

b) Considerando os requisitos definidos, constata-se que o elemento humano é central para a definição da solução, sobressaltando-se características relacionadas à experiência profissional e natureza intelectual da solução.

c) Tendo em vista a cumulatividade dos requisitos e a centralidade do elemento humano, não existe no mercado uma única solução profissional que atenda a todos os requisitos.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos e a justificativa aqui apresentada, constata-se que a necessidade somente pode ser atendida mediante três distintas soluções profissionais, em que cada uma atenderá uma parcela dos requisitos, na seguinte forma:

a) Regente, que atende aos requisitos da natureza intelectual, habilidade de condução, capacidade de liderança, sensibilidade musical, liderança, flexibilidade, visão musical.

b) Arranjador, que atende aos requisitos da sensibilidade musical, liderança, flexibilidade, adaptação, harmonia e criatividade.

c) Grupo musical, que atende ao requisito da variedade de timbres.

Em suma, o atendimento da necessidade será mediante três soluções: contratação de regente, contratação de arranjador e contratação de banda musical.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 CONTRATAÇÃO DE REGENTE:

Contratação de Serviços de Regência para conduzir o Coral Adulto e Infantojuvenil do TJAP nos ensaios e apresentações alusivas à programação da 24ª Cantata Natalina, com carga





horária de 210h;

4.2 CONTRATAÇÃO DE BANDA:

Contratação de serviços de banda musical para acompanhamento do coral em 10 ensaios preparatórios e apresentações alusivas à programação da 24ª Cantata Natalina.

Nº	NOME DO INSTRUMENTO	QUANTIDADE
01	Flauta transversal	01
02	Saxfone	01
03	Trompete	01
04	Guitarra/Violão	01
05	Violino	03
06	Chello	01
07	Baixo	01
08	Teclado	01
09	Piano	01
10	Bateria	01
11	Percussão	01

4.3 CONTRATAÇÃO DE ARRANJADOR

Elaboração de arranjos das musicas do Coral Adulto e Infanto-Juvenil em suas apresentações na cantata Natalina 2024.

4.1. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

4.1.1 REGENTE:

- Diploma de Graduação em Bacharelado e Licenciatura em Música, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado de Especialização Lato Sensu em Regência, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- Experiência em Regência de Corais Adulto e Infantil de no mínimo 5 anos na mesma instituição.
- Declaração de capacidade técnica, sendo, no mínimo 01 (uma), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características equivalentes ao objeto da presente licitação.
- A comprovação da experiência e conhecimento deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes elementos: cópia autenticada de diploma, certificados ou declarações de conclusão de cursos, atestado de capacidade técnica comprovando a experiência profissional.

4.1.2 DA BANDA:

- Os Músicos devem comprovar no mínimo o curso técnico ou equivalente relativos ao seu instrumento ou experiência comprovada em banda musical profissional de no mínimo três anos.

4.1.3 DO ARRANJADOR:

- Diploma de Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Música, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Experiência de no mínimo 03(três) anos, comprovada.

4.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.





4.2.1 DO REGENTE

- a) Os serviços de regência serão prestados ao longo dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024.
- b) Os ensaios individuais ou em grupo ocorrerão pelo menos três vezes por semana, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) cada, preferencialmente nos seguintes horários: todas as segundas-feiras e sextas-feiras, das 08h00 às 09h30min, e excepcionalmente em outros locais e horários, por ocasião de apresentações externas.
- c) Os ensaios serão desenvolvidos em local oportunamente divulgado pelo TJAP,
- d) Caso seja necessário, poderá haver a realização de ensaios extraordinários, desde que haja disponibilidade e anuência do Presidente do Coral e do regente.

4.2.2 DA BANDA

- a) Os serviços serão prestados ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2024.
- b) Os ensaios, num total de 10 com os corais adulto e infanto-juvenil, serão desenvolvidos em local oportunamente divulgado pelo TJAP,
- c) Os ensaios ocorrerão pelo menos três vezes por semana, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) cada, preferencialmente nos seguintes horários: todas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 08h00 às 09h30min, e excepcionalmente em outros locais e horários, previamente divulgado.

4.2.3 DO ARRANJADOR:

- a) Os serviços de elaboração de arranjo musical serão prestados ao longo dos meses de outubro, novembro de 2024;
- b) Os arranjos deverão ser entregues até o dia 31/10/23;
- c) Os ensaios individuais ou em grupo ocorrerão pelo menos três vezes por semana, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) cada, preferencialmente nos seguintes horários: todas as segundas-feiras e sextas-feiras, das 08h00 às 09h30min.

4.3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1 DO REGENTE

- a) O Regente se reportará ao Presidente do Coral, ambos responsáveis pela programação das eventuais apresentações internas e externas, informando, com antecedência aos integrantes do Coral, os respectivos horários e locais dos eventos.
- b) Promover as atividades abaixo em relação ao coro Adulto e InfantoJuvenil.
- c) Promover a regência do coral dentro da melhor técnica, nos ensaios e apresentações internas e externas do Coral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.
- d) Técnica Vocal: exercícios de relaxamento (preparação do coral para canto), aquecimento vocal (trabalho com o som, dinâmica, leveza e articulação), classificação vocal, afinação, impostação, estática musical (preparo das músicas corais, observando as características sonoras das peças de acordo com sua estrutura e época).
- e) Musicalização: Leitura de partitura (desenvolvimento da consciência rítmica e melódica para que haja mais agilidade de aprendizagem das músicas); percepção auditiva melódica, rítmica e harmônica;
- f) Organizar repertório de acordo com o nível técnico dos grupos;
- g) Realizar ensaio geral do Coral;
- h) Ensaio individual ou em grupos menores daqueles que apresentarem maior dificuldade de aprendizado;
- i) Ensaio individual dos solistas, quando necessário;
- j) Realizar teste vocal com todos os servidores que se inscreverem para integrar o coral do





- Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, avaliando a adequação do timbre vocal;
- k) Escolher, propor e dirigir as peças do repertório do Coral;
 - l) Apresentar um repertório de estilos variados trazendo inovações e criatividade para as apresentações;
 - m) Planejamento das aulas com preparo das partituras e pastas para os ensaios;
 - n) Realizar orientações quanto ao desempenho e presença de palco e relações interpessoais;
 - o) Participar do planejamento de Atividades de apresentações do Coral.
 - p) O regente deve residir na cidade de Macapá-AP.

4.3.2 DA BANDA

- a) Promover as atividades abaixo em relação ao coro Adulto e Infanto-Juvenil.
- b) Promover os acompanhamentos dos corais dentro da melhor técnica, nos ensaios e apresentações internas e externas.
- c) Seguir rigorosamente os arranjos disponibilizados.
- d) Organizar repertório de acordo com o nível técnico dos grupos;
- e) Participar do ensaio geral e passagem de som juntamente com o Coral do TJAP;
- f) Ensaio individual dos solistas, quando necessário;
- g) Manter organizada as pastas para os ensaios;
- h) A banda deverá se apresentar no local do ensaio já com as músicas previamente ensaiadas para que se possa ter o melhor aproveitamento possível.

4.4.3 DO ARRANJADOR

- a) A elaboração dos arranjos para acompanhamento das peças a serem cantadas pelo Coro Principal e pelo Coro infantojuvenil deverá seguir o nível técnico dos respectivos coros, reportado ao arranjador pelo Presidente do coral e pelo regente.
- b) O Arranjador se reportará ao Presidente do Coral e ao Regente, para tratativas técnicas a respeito dos arranjos.
- c) O Arranjador deverá acompanhar os ensaios para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir, quanto à forma, dinâmica ou intenção da obra.
- d) Os arranjos deverão ser entregues impressos e em media, no formato MusicXML e no formato Original em que fora feito.

4.1 CONTRATAÇÃO DE REGENTE:

Contratação de Serviços de Regência para conduzir o Coral Adulto e Infanto-Juvenil do TJAP na Cantata Natalina 2024;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ORDEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	REGENTE	UND	1
02	BANDA COM ARRANJADOR	UND	1
	TOTAL		2

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	SERVIÇO	UNIDA DE	QUANTIDADE	TOTAL
01	REGÊNCIA	UND	1	40.000,00





02	BANDA COM ARRANJADOR	UND	1	34.000,00
	TOTAL			74.000,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme definido no levantamento de mercado, a necessidade será atendida mediante três soluções, quais sejam: REGENTE, BANDA MUSICAL COM ARRANJADOR, devendo necessariamente haver um contratado distinto para cada solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas e interdependentes:

Contratação de estrutura de palco, som, e iluminação, além de toda a logística para realização do evento Cantata Natalina 2024;

Contratação de figurino para a apresentação;

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Esta contratação foi demandada ao Plano Anual de Contratações 2024. Contudo, posteriormente, foi retirada em razão da falta de previsão específica no orçamento para 2024. Desta forma, é necessário que haja nova submissão desta contratação ao crivo orçamentário a fim de que não reste prejudicada a necessidade inicialmente identificada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de uma Cantata Natalina 2024 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), pelo Coral do TJAP, composto por magistrados, serventuários da justiça, colaboradores, estagiários e voluntários externos da comunidade, é um evento multifacetado que pode obter diversos resultados pretendidos e benefícios para a instituição e a comunidade em geral. Alguns desses resultados incluem:

Promoção do Espírito Natalino: A Cantata Natalina é uma oportunidade para o TJAP promover e celebrar o espírito natalino entre seus membros e a comunidade em geral. É um momento de reflexão, solidariedade e confraternização, reforçando valores de paz e amor.

Fortalecimento da Coesão Interna: A participação de magistrados, serventuários, colaboradores e estagiários do TJAP no coral proporciona uma oportunidade única para fortalecer os laços internos da instituição. A colaboração em um projeto artístico compartilhado pode melhorar a coesão e o trabalho em equipe entre os membros.

Integração com a Comunidade: Envolvendo voluntários externos da comunidade, o TJAP demonstra seu compromisso com a integração com a sociedade. Isso estreita os laços entre o tribunal e a comunidade local, fortalecendo a confiança e o relacionamento.

Crescimento Cultural: A participação no coral permite que os membros do TJAP e voluntários desenvolvam habilidades culturais, musicais e artísticas. Isso enriquece suas vidas pessoais e profissionais, contribuindo para seu crescimento pessoal.

Divulgação de Valores Jurídicos: O evento pode ser uma oportunidade para o TJAP destacar sua missão e valores institucionais, reforçando o compromisso com a justiça e a defesa dos direitos e da igualdade perante a lei.

Impacto na Comunidade: A Cantata Natalina pode ser uma fonte de alegria e inspiração para a comunidade local. Ela pode proporcionar momentos de beleza artística e reflexão espiritual, enriquecendo a vida das pessoas.

Promoção da Cultura e das Artes: Ao realizar uma Cantata Natalina, o TJAP contribui para a promoção da cultura e das artes na região. Isso pode estimular o interesse da comunidade pela música e pelo teatro, além de apoiar o desenvolvimento cultural local.





Visibilidade da Instituição: Eventos culturais como a Cantata Natalina podem gerar cobertura midiática e aumentar a visibilidade do TJAP na comunidade e além dela, destacando o papel da instituição na promoção de valores culturais e sociais.

Fomento da Solidariedade: A Cantata pode ser associada a iniciativas solidárias, como arrecadação de alimentos, brinquedos ou doações para instituições de caridade, promovendo a solidariedade e a responsabilidade social.

Tradição e Continuidade: A realização anual da Cantata Natalina pode criar uma tradição que seja aguardada e valorizada pela comunidade, fortalecendo os laços entre o TJAP e a população ao longo do tempo.

Assim, Cantata Natalina 2024 possui uma ampla gama de resultados pretendidos que abrangem aspectos culturais, institucionais, comunitários e pessoais, contribuindo para o enriquecimento da vida de todos os envolvidos e promovendo valores natalinos e jurídicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados impactos ambientais passíveis de medidas de mitigação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da necessidade apresentada inicialmente, a contratação de profissional regente, banda musical e arranjador mostra-se adequada à demanda, visto que os moldes do serviço são semelhantes aos das contratações anteriores.

Responsável pela elaboração do ETP | PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA

PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA -
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ASSESSORIA DE
CERIMONIAL E EVENTOS - ASSISTENTE
JUDICIÁRIO III Assinado em: 17/10/2024, às
16:31h

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024064944 - 10, por PAULO DE TARSO
GUERRA DE OLIVEIRA em 17/10/2024 16:31:12



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA, TECNICO JUDICIARIO - ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS - ASSISTENTE JUDICIARIO III**, em 17/10/2024, às 16:31h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024064944 - 10, por PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA em 17/10/2024 16:31:12. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMOUMKNKA**